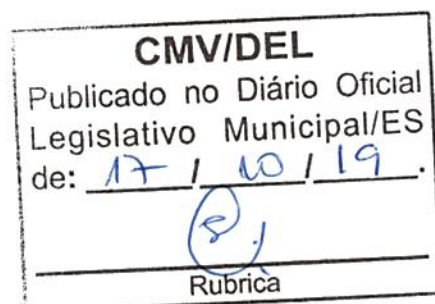




**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 9.582/2019



O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Denomina “Refúgio de Vida Silvestre – REVIS Municipal de Fradinhos” a Unidade de Conservação localizada no Bairro Fradinhos.

Art. 1º. Fica denominada “Refúgio de Vida Silvestre – REVIS Municipal de Fradinhos”, a Unidade de Conservação localizada no Bairro Fradinhos.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 9.035 de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 14 de Outubro de 2019.

Cléber José Félix

PRESIDENTE